



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 054/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, autorizado pela Lei nº 2.742/2022, de 22/11/2022”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.742/2022, de 22 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 425.000,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	01-04.122.0002.2002-3.3.90.30 – Ficha nº 005	R\$ 20.000,00
02.02	01-04.122.0002.2006-3.3.90.36 – Ficha nº 029	R\$ 50.000,00
02.02	01-04.122.0002.2006-3.3.90.39 – Ficha nº 030	R\$ 50.000,00
02.04	01-15.452.0003.2011-3.3.90.39 – Ficha nº 055	R\$ 50.000,00
02.07	01-12.361.0006.2018-3.3.90.39 – Ficha nº 092	R\$ 20.000,00
02.07	04-12.306.0006.2040-3.3.90.30 – Ficha nº 194	R\$ 200.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-4.4.90.52 – Ficha nº 249	R\$ 5.000,00
02.10	01-10.304.0010.2053-3.3.90.30 – Ficha nº 284	R\$ 10.000,00
02.10	01-10.304.0010.2068-3.3.90.36 – Ficha nº 295	R\$ 15.000,00
02.11	01-08.243.0011.2055-3.3.90.30 – Ficha nº 309	R\$ 5.000,00
Total do Crédito		R\$ 425.000,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.07	01-12.361.0006.2018-4.4.90.52 – Ficha nº 096	R\$ 70.000,00
02.07	02-12.365.0006.2027-3.1.90.94 – Ficha nº 156	R\$ 50.000,00
02.07	02-12.365.0006.2030-4.4.90.52 – Ficha nº 180	R\$ 16.000,00
02.10	01-10.302.0010.2051-3.3.71.39 – Ficha nº 265	R\$ 50.000,00
02.10	01-10.302.0010.2051-3.3.90.30 – Ficha nº 268	R\$ 20.000,00
02.10	01-10.303.0010.2052-3.3.90.30 – Ficha nº 274	R\$ 127.000,00
02.10	01-10.304.0010.2053-3.1.90.11 – Ficha nº 278	R\$ 92.000,00
Total dos Recursos		R\$ 425.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de agosto de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria